



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS nº 7.512

DOSSIÊ

TÉCNICO-INSTITUCIONAL

*Comprovação de Notória Especialização nos termos da Lei de Licitações

54 ANOS
1966-2020



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

A DPM

NOSSA HISTÓRIA

A Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. surgiu após a extinção do Departamento das Prefeituras Municipais, órgão integrante da Secretaria do Interior e Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ocorrida em 17 de março de 1965, através do Decreto nº 17.230. Na oportunidade, o advogado Angelito Asmus Aiquel, então Diretor do Departamento, irrisignado com a medida, convocou o também advogado Oscar Breno Stahnke, o administrador Ernani Ignácio de Oliveira, o contador Carlos Alberto Antunes da Cunha e o jornalista Almir Accorsi para juntos, continuarem a prestar consultoria jurídica, administrativa e contábil aos municípios do Rio Grande do Sul.

Em 26 de outubro de 1965, a Delegações de Prefeituras Municipais, já conhecida como DPM, celebrou seu primeiro contrato, com o Município de Alegrete, e, posteriormente, com os municípios de Dom Feliciano, em 06 de novembro de 1965, e Montenegro, em 12 de novembro de 1965. Esses três primeiros clientes mantêm, como inúmeros outros, de forma ininterrupta, contrato de prestação de serviços com a DPM.



Angelito Aiquel em um dos primeiros eventos realizados pela DPM na década de 1960

Em 3 de julho de 1968, a Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., registrou seus atos constitutivos no Cartório do Registro Especial de Porto Alegre, prestando, até o momento, intensa e contínua consultoria jurídica, administrativa e contábil para os municípios do Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação, estando hoje posicionado como entidade de referência em seu ramo de atuação e já tendo sido reconhecida, em mais de uma oportunidade, como empresa de notória especialização.

Em 1º de setembro de 2017, a natureza jurídica da empresa Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. foi modificada para Borba, Pause & Perin - Advogados, o que implicou também na mudança da respectiva denominação social. Em decorrência disso, procedemos numa alteração parcial da nossa identidade visual, mantendo a logomarca que há mais de 50 anos nos identifica, mas que a partir de então passou a indicar a nova denominação social.

A prestação de serviços não sofreu nenhum tipo de solução de continuidade, pois a pessoa jurídica encarregada da atuação perante a clientela continuou a mesma, consignando, apenas, nova natureza jurídica e denominação societária. Os profissionais encarregados do atendimento das demandas encaminhadas sob as mais diversas formas permaneceram, sendo mantida inalterada a sistemática de atuação técnica.

MISSÃO

Repassar a seus clientes informações completas, atualizadas, seguras e efetivas.

VISÃO

Manter a liderança nos segmentos de atuação, mediante o aprimoramento permanente de seus serviços e a realização de investimentos constantes em estrutura e qualificação de seus colaboradores.

VALORES

Responsabilidade, segurança, respeito e comprometimento técnico.



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Áreas e Formas de Atuação

A Borba, Pause & Perin – Advogados presta consultoria jurídica na área pública, atendendo, respectivamente, questões de direito constitucional, administrativo, ambiental, urbanístico, trabalhista, previdenciário, orçamentário, econômico, financeiro e tributário, nos seus mais diversos desdobramentos.

O atendimento às demandas formuladas pelos clientes ocorre por telefone, pessoalmente e mediante respostas escritas, bem como por meio da elaboração e a disponibilização periódica de informativos, revistas, boletins e estudos técnicos envolvendo matérias jurídicas de interesse municipal, decorrentes de alterações legislativas e interpretações do Judiciário e dos Tribunais de Contas, sempre com a orientação acerca do impacto na atuação e na rotina dos Poderes Executivos, Legislativos, suas Autarquias e Fundações, material que pode ser enviado por meio digital, impresso e ser acessado em portal da internet mediante usuário e senha.

Divisão Estrutural das Equipes

As equipes de atendimento são divididas de modo a privilegiar e incentivar a especialização dos consultores, sempre primando pela qualificação e pelo comprometimento técnico.

ÁREA DE PESSOAL

Diretor Técnico: Júlio César Fucilini Pause (OAB/RS 47.013).

Coordenadores: Sérgio Pizolotto Castanho (OAB/RS 58.290), Viviane de Freitas Oliveira (OAB/RS 35.734).

Consultores Jurídicos: Amanda Zenato Tronco (OAB/RS 73.111), Bertholdo Hettwer Lawall (OAB/RS 102.510), Débora Guimarães Togni (OAB/RS 76.917), Gabriele Valgoi (OAB/RS 79.235), Rafael Edison Rodrigues (OAB/RS 53.538), Sílvia Pereira dos Santos Gräf (OAB/RS 62.624).

Assistente Jurídica: Alice Wisniewsky (OAB/RS 117.471).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Regime Jurídico dos Servidores (ESTATUTO)

Atuação nos assuntos relacionados ao provimento e a vacância do cargo público, desde a realização do concurso público até a nomeação, posse e exercício; avaliação do estágio probatório e aquisição da estabilidade; hipóteses de recondução, readaptação, reversão, reintegração, disponibilidade e aproveitamento do servidor público; promoção por tempo de serviço, causas de interrupção, suspensão e perda do período aquisitivo; designação do servidor para o exercício de função de confiança; regime de trabalho, carga horária, controle do ponto e requisitos para a convocação e pagamento da hora extraordinária; conceito de remuneração e vencimento; pagamento de vantagens, gratificações, adicionais, indenizações, diárias, ajuda de custo e auxílio transporte; prêmio assiduidade; férias: remuneração, gozo e concessão; efeitos da exoneração, do falecimento e da aposentadoria, incluindo o pagamento das verbas rescisórias; afastamentos legais: licenças e concessões e direitos assegurados aos contratados temporários.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Atuação na área celetista, nos assuntos relacionados à admissão e rescisão do contrato de trabalho do empregado público; anotação na carteira de trabalho e emprego; jornada de trabalho e períodos de descanso; férias: remuneração, concessão e gozo; hipóteses de suspensão do contrato de trabalho, inclusive nos casos de nomeação para o exercício de cargo em comissão; regime disciplinar dos empregados públicos; suspensão, interrupção e alteração do contrato de trabalho; contribuição sindical; acordos individuais e convenções coletivas de trabalho; normas de segurança e medicina do trabalho, normas regulamentares do Ministério do Trabalho; orientações jurisprudenciais e súmulas da área trabalhista.



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Plano de Carreira dos Servidores

Atuação nos assuntos relacionados à carreira dos servidores públicos, principalmente envolvendo o quadro de cargos de provimento efetivo; promoção por classe e merecimento: hipóteses de suspensão, interrupção e perda do período aquisitivo; qualificação dos servidores públicos: treinamentos internos e externos; gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial; designação para o exercício de função gratificada e nomeação para o desempenho de cargo em comissão.

Estrutura Administrativa

Organização legal da estrutura administrativa do Município, das atribuições dos cargos públicos, efetivos e em comissão; critérios para a fixação da remuneração dos cargos públicos: complexidade, carga horária e escolaridade; criação dos cargos públicos: disponibilidade orçamentária e observância aos limites de despesa com pessoal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, requisitos de direção, chefia e assessoramento para a criação dos cargos na forma de provimento em comissão.

Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS)

Atuação na área previdenciária, especialmente nos assuntos relacionados aos Regimes Próprios de Previdência e ao Regime Geral de Previdência Social, delimitação dos beneficiários, dependentes e segurados; custeio do fundo de previdência, organização e funcionamento dos conselhos municipais de previdência; conceito de salário-de-contribuição; plano de benefícios; regras de aposentadoria; tipos de aposentadoria: invalidez, voluntária, compulsória, por idade e por tempo de contribuição; salário família; auxílio-reclusão; pensão por morte e abono de permanência.

ÁREA DE DIREITO ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assessora de Diretoria: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769).

Consultores Jurídicos: Orlin Ivanov Goranov (OAB/RS 95.527), Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha (OAB/RS 58.495).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Análise das matérias relacionadas ao direito orçamentário, econômico e financeiro dos entes municipais, como a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Orientação quanto à correta interpretação e aplicação da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao regular processamento da despesa, aos limites de gastos com pessoal, a contratação de operação de crédito, ao controle do endividamento público, a inscrição em restos à pagar e a geração de despesas.

ÁREA DE DIREITOS COLETIVOS E SOCIAIS

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assessora de Diretoria: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769).

Consultores Jurídicos: Cleusa Kereski (OAB/RS 49.145), Thiago Feltes Marques (OAB/RS 84.763), Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115), Vivian Lítia Flores (OAB/RS 28.790).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Como direitos humanos fundamentais, a Constituição da República, especialmente no seu art. 5º, assegura



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

direitos e garantias individuais e coletivos a todos, que são iguais perante à lei. Dentre esses direitos está a vida, a liberdade, a segurança, a honra, o livre exercício de qualquer trabalho, dentre muitos outros, aos quais todos os cidadãos tem a garantia de fruição. Já os direitos sociais têm por objetivo garantir condições tidas como imprescindíveis para assegurar a dignidade da pessoa humana, estando genericamente referidos no art. 6º da Constituição, tais como a saúde, a moradia, o lazer, a subsistência, a segurança pública e a assistência aos desamparados. Os direitos sociais, portanto, buscam satisfazer a qualidade de vida dos indivíduos com prestações positivas realizadas pelo Poder Público direta ou indiretamente, sendo, portanto, uma dimensão ampliada dos direitos e garantias individuais e coletivos.

A Área de Direitos Coletivos e Sociais concentra as matérias relacionadas à satisfação desses direitos e à prestação de serviços públicos, dos quais destacamos:

Assistência Social

Atuação na estruturação do órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em âmbito local, na criação de fundo público e de conselho municipal, na Política Municipal de Assistência Social, na constituição do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), na gestão de benefícios, serviços e programas socioassistenciais e na aplicação de recursos do cofinanciamento das políticas do SUAS.

Saúde

Atuação na estruturação do órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito local, na criação de fundo público e de conselho municipal, nas relações interfederativas e quanto aos instrumentos da gestão compartilhada, nas políticas de garantia de acesso da população aos serviços, com o aprimoramento da política de atenção básica e a atenção especializada, na promoção e vigilância em saúde, no que tange aos programas e serviços articulados do SUS, como a Rede de Urgência e Emergência, as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), prontos-socorros e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção, entre outros.

Urbanismo

Atuação nas políticas de desenvolvimento urbano, o qual deve se pautar nos princípios da função social da cidade e da propriedade, na sustentabilidade e na gestão democrática e participativa, que compreende os direitos que os cidadãos têm à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento básico, ao meio ambiente equilibrado, à infraestrutura e serviços públicos, à mobilidade urbana e à acessibilidade ao trabalho, à cultura e ao lazer.

ÁREA TRIBUTÁRIA

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Consultores Jurídicos: Orlin Ivanov Goranov (OAB/RS 95.527), Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha (OAB/RS 58.495).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação na instituição e na arrecadação dos tributos de competência municipal, assessorando em todos os temas a elas vinculados, tais como a delimitação da competência constitucional e do poder de tributar, inclusive as hipóteses de imunidade; espécies tributárias municipais, quais sejam, impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública; a obrigação tributária, a responsabilidade tributária; a administração tributária, no que se insere a fiscalização, a emissão de certidões e o gerenciamento do cadastro de contribuintes; a constituição do crédito tributário; a suspensão, a extinção e a exclusão do crédito tributário; as garantias e os privilégios do crédito tributário; os procedimentos de cobrança administrativa; os procedimentos de inscrição em dívida ativa; os programas de regularização fiscal; e os processos judiciais de execução fiscal e outros afetos à área.



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

ÁREA LEGISLATIVA

Diretor Técnico: Bartolomê Borba (OAB/RS 2.392).

Consultores Jurídicos: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769), Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação no processo de formação dos diversos atos normativos de competência municipal, emendas à Lei Orgânica, leis, decretos, decretos legislativos e resoluções, incluindo a análise desses atos, sob os aspectos da legalidade e constitucionalidade. Assessora o Legislativo em questões jurídicas relacionadas ao desenvolvimento das suas funções legislativa, constitutiva, julgadora e fiscalizadora, como orientações técnicas para o julgamento das contas, instalação e funcionamento de Comissões Parlamentares de Inquérito e processos de cassação de mandatos. Orienta quanto aos impedimentos, licenças e incompatibilidades dos mandatários. E, também, sobre outras questões afetas ao processo de formação das leis.

ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Consultores Jurídicos: Bruna Polizelli Torossian (OAB/RS 82.644), Caroline Dias (OAB/RS 108.229), Dacila Cabreira Gay (OAB/RS 33.120), Karin Palombini Grehs (OAB/RS 43.203) e Márcia Bello de Oliveira Braga (OAB/RS 58.789).

Assistente Jurídica: Débora Fin (OAB/RS 109.906).

Resumo não exaustivo das matérias atendidas

Atuação nas contratações de obras, serviços, compras e alienação dos bens públicos pelo Município, bem como na concessão e permissão de serviços públicos municipais. Assessora na realização de todos os atos vinculados às contratações, tais como, na regulamentação e operacionalização do cadastro de fornecedores municipais, na chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na elaboração de editais, no processamento e no julgamento de certames, na composição e formação da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, na formalização dos processos de contratação, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na elaboração de pareceres jurídicos, ou seja, no todo necessário ao êxito das contratações, desde a fase de planejamento.

No que tange aos contratos administrativos, assessora desde a sua formalização até o recebimento definitivo do objeto contratado, incluindo a celebração de termos aditivos, o controle e a fiscalização da execução dos contratos, hipóteses de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de reajuste contratual, eventual instauração de processo administrativo especial, em caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis, e demais atos inerentes à fase de execução contratual.



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

ÁREA ELEITORAL

Diretor Técnico: Bartolomé Borba (OAB/RS 2.392).

Consultores Jurídicos: Gabriele Valgoi (OAB/RS 79.235) e Vanessa Marques Borba (OAB/RS 56.115).

Atuação em Direito Eleitoral, com ênfase nas matérias que envolvam a Administração Pública, como nos casos de condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais e desincompatibilização de servidores públicos para concorrerem a cargos eletivos.

ÁREA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL

Diretor Técnico: Armando Moutinho Perin (OAB/RS 41.960).

Assessora de Direção: Ana Maria Janovik (OAB/RS 69.769).

Coordenadora: Viviane de Freitas Oliveira (OAB/RS 35.734).

Consultores Jurídicos: Bertholdo Hettwer Lawall (OAB/RS 102.510) e Gildázio Saldanha de Souza Brum (OAB/RS 37.136).

Processos Administrativos e Sindicâncias: assuntos relacionados ao regime disciplinar dos servidores públicos, seus deveres e proibições; apuração de irregularidades em geral, sindicâncias, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial, normas procedimentais, penalidades disciplinares, abrangência da responsabilidade disciplinar; disponibilização de roteiros e análise das questões formais envolvendo processos administrativos.

Subsídios Judiciais: elaboração de subsídios judiciais, excepcionada a confecção da peça processual respectiva, visando prestar auxílio nas teses de defesa em ações movidas pelos servidores públicos, com indicação de posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais, inclusive dos Tribunais Superiores, bem como legislação, súmulas e orientações em geral sobre a matéria enfrentada.